

DECRETO N.º 14.712

EMENTA: Institui a Comissão de Urbanização e Legalização da Posse da Terra referente à Zona Especial de Interesse Social Sítio do Cardoso e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que determinam os artigos 28 e 29 da Lei n.º 14.947, de 30 de março de 1987,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica instituída a Comissão de Urbanização e Legalização da Posse da Terra referente à Zona Especial de Interesse Social Sítio do Cardoso.

Art. 2.º — A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros e respectivos suplentes:

I — Representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura da Cidade do Recife — Titular: Lúcia Helena Pinheiro. Suplente: José Lelis Ximenes.

II — Representantes da Empresa de Urbanização do Recife — URB|Recife — Titular: Elione Galvão. Suplente: Carolina Klaus Diniz Costa;

III — Representantes da Companhia de Habitação Popular do Estado de Pernambuco — COHAB, responsável pela execução do projeto de urbanização e regularização jurídica da área — Titular: Rita Carvalho Soares. Suplente: Roberto Bryner Sampaio.

IV — Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil — Secção de Pernambuco — OAB|PE — Titular: Fábio Ricardo da Cruz Phillipine. Suplente: Sandra Moraes Pires Bento.

V — Representantes do Centro de Defesa dos Direitos Humanos do Estado de Pernambuco, responsável por assessoramento à Comunidade — Titular: Grivaldo Tenório. Suplente: Zélia Maria de Melo Silva.

VI — Representantes da Comunidade — Titulares: Sílvio Ricardo Cesar Barbosa, Etelvino Cesário Gomes. Suplentes: Ivonete Francisca das Chagas, Rosa Cardoso de Andrade.

Art. 3.º -- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 28 de junho de 1989.

Joaquim Francisco de Freitas Cavalcanti
Prefeito